DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 103/2025.

OFICIALIZA LOGRADOURO PÚBLICO, ATENDENDO AS FORMALIDADES DE ESTILO E MOLDES QUE ESPECIFICA: RUA CALIXTO AFONSO VENDRAME

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os serviços prestados pelo homenageado ao Município.

CONSIDERANDO que a oficialização de logradouros públicos, bem como passeios e praças, é parte fundamental para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que o senhor CALIXTO AFONSO VENDRAME, já falecido, era cidadão de reputação ilibada, era morador e defendia os interesses do município de Piacatu.

DECRETA:

Artigo 1º - Respeitadas as formalidades de estilo com fundamento nos dispositivos expressamente consignadas no artigo 63, do inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal e em homenagem ao cidadão que lhe empresta o nome, fica oficializada a Via Pública: entre a Avenida Nações Unidas e Avenida Roque Brambila – Quadra 63**,** como ***"RUA CALIXTO AFONSO VENDRAME".***

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu,
Em 19 de Setembro de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 26 de Setembro de 2025.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 163/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **30 DIAS DE FÉRIAS,** a partir de 01/10/2025 a 30/10/2025:

- **BRAZILINO BENEDITO,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0015881 Série 00413-SP referente ao período 01/04/2024 a 31/03/2025;

- **CICERO FERREIRA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0080958 Série 00048-SP referente ao período 22/07/2024 a 21/07/2025;

- **CINTIA BERNARDO SILVEIRA,** portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0019211 Série 00315-SP referente ao período 03/04/2024 a 02/04/2025;

- **JESUS ADAMI,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0022443 Série 00115-SP referente ao período 31/07/2024 a 30/07/2025;

- **JOÃO SEGANTIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0069994 Série 00536-SP referente ao período 01/08/2024 a 31/07/2025;

- **MARCOS ANTONIO DE SOUZA,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0058527 Série 00480-SP referente ao período 01/10/2024 a 30/09/2025;

- **ROBERTO APARECIDO QUEIROZ,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0042298 Série 00066-SP referente ao período 02/03/2024 a 01/03/2025;

- **LENICE PEREIRA DOS SANTOS BECUZI,** CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao período 10/01/2024 a 09/01/2025.

CONCEDER, de acordo com o Artigo 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal, aos servidores desta prefeitura abaixo relacionados, **20 DIAS DE FÉRIAS EM DESCANSO,** a partir de 01/09/2025 a 20/09/2025 e **10 DIAS DE ABONO PECUNIARIO.**

- **FRANCISCO WAGNER RODRIGUES BORIN,** portador da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0046175 Série 00048-SP referente ao período 03/10/2023 a 02/10/2024;

- **JULIANA OLIVEIRA TENORIO DE BRITO,** portadora da carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0013185 Série 00370-SP referente ao período 001/02/2024 a 31/01/2025;

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 25 de Setembro de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 165/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito

Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Municipal nº 1004/87, de 24 de novembro de 1987, conforme os artigos 145 e 146 & único da Lei Municipal nº 570 de 18/02/1976, a servidora desta prefeitura, Senhora **MARIA APARECIDA BORGES BASSI** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0066332 Série 00048-SP, 15 dias de **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, que tem direito, referente ao período aquisitivo 07/05/2016 a 01/01/2022, a partir de 06/10/2025 a 20/10/2025, Ficando deste período 15 dias.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 25 de Setembro de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIACATU - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 25 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
REGINA CELIA MAZIERO NOGAROTO	078.498.688-62	6855/00009/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: EVERTON LUIZ PETEAN	Matrícula: 00001051
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO / 52	Assinatura:

Data de afixação: 25/09/2025

Data de desafixação: 10/10/2025